



RECURSO Nº 1824

RECORRENTE: VINÍCIUS TENÓRIO MONTEIRO

**PROMOÇÃO. 2ª CATEGORIA PARA 1ª
CATEGORIA. PARTICIPAÇÃO EM OBRA
COLETIVA. COMPROVAÇÃO DA DATA DA
PUBLICAÇÃO. RECURSO PROVIDO.**

1. Trata-se de recurso interposto por **VINÍCIUS TENÓRIO MONTEIRO** contra o resultado provisório do concurso de promoção da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, constante do Edital nº 32, de 06 de outubro de 2014, publicado no Boletim de Serviço nº 40 da Advocacia-Geral da União ó AGU, em 6 de outubro de 2014.
2. O Recorrente teve indeferida pontuação pela participação em obra coletiva, solicitação 29228, tendo em vista ausência de comprovação de publicação da obra dentro do prazo sob análise da presente comissão (01.01 a 30.06.2014).
3. Irresignado, aduz que o julgado merece reforma, por ter cumprido as exigências relativas à pontuação, e apresenta declaração da Editora Ixtlan, responsável pela produção autoral, a qual assenta a publicação da obra em 10.06.2014.
4. É o relatório. Segue o Parecer.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

5. Com efeito, diante da suficiência da documentação acostada pela recorrente e das suas razões recursais, vislumbra-se que há comprovação hábil de que faz jus ao provimento deste recurso.

6. Ante o exposto, a Comissão de Promoção opina pelo **PROVIMENTO** do presente e o submete à apreciação do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

Brasília (DF), 20 de outubro de 2014.

COMISSÃO DE PROMOÇÃO 2014.1